



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

19 de Julho de 2018

Ano VII

Edição N° 1238

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

CONTRATADA: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA - ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA USO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2018

PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018

CONTRATO: 061/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 088/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

PORTARIA N° 127/2018

Data: 27 de junho de 2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei **RESOLVE:**

CONSIDERANDO o pedido de providências encaminhado ao município encaminhado ao Chefe do Poder Executivo munido de relatório indicando infrações de trânsito que resultaram em multas em desfavor do município.

CONSIDERANDO necessidade de apuração dos fatos apresentados, garantindo ao denunciado direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5°, inciso LV da CF/88, bem como a necessidade de indicação dos condutores responsáveis pela conduta infratora nos termos do Código de Trânsito brasileiro.

CONSIDERANDO que a responsabilidade pelo pagamento das multas por infrações de trânsito recaem ao condutor, se a transgressão às regras de trânsito decorrer de sua própria conduta ou quando estiver sozinho; ao usuário, se a transgressão às regras de trânsito ocorrer por sua ordem; à administração, se a transgressão ocorrer por irregularidades circunstanciais, decorrente de falhas técnicas do veículo, ou outras imprevisíveis, independentes da vontade do condutor e do usuário, nos termos do art. 17 do Decreto 132/2014.

CONSIDERANDO que os notificados apresentaram pedido de dilação de prazo, sendo este concedido pela comissão, uma vez que previsto o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa e que ainda o referido processo encontra-se pendente de manifestação dos notificados para apresentação de manifestação inicial.

RESOLVE

Art. 1°. Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias para a apuração e conclusão do processo, cujo vencimento se dará no dia 08/08/2018.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

19 de Julho de 2018

Ano VII

Edição N° 1238

PORTARIA N° 140/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 17/07/2018, o Sr. *HIGOR HENRIQUE DA SILVA*, portador do CPF nº 080.396.889-22 e RG nº 12.440.089-9 SSP-PR, do Cargo em comissão de *Chefe da Divisão de Contratos, Símbolo CC-2*.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-feira

19 de Julho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1238

PORTARIA Nº 141/2018

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ESTENDER CARGA HORARIA, de 20 (vinte) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais às Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o **Art. 32 Inciso II da Lei 407/2013**, referente aos meses de Junho e Julho de 2018.

Nome	Quantidade de Dias	Motivo
Kelly Aparecida dos Santos Marques	13 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Daniele Carneiro Coutinho	06 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Eversandra Geffer	01 Dia	Para substituir professora com atestado Médico
Aline Franciele D. Manago	04 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Maria do Rosário Silva Kava	01 Dia	Para substituir professora com atestado Médico
Andreia Debora Garbossa	02 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Vilma Aparecida dos Santos Raineri	05 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Rosana Siqueira Rodrigues Carneiro	04 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Neusa Batista Machado	06 Dias	Para substituir professora com atestado Médico
Karin Francielli Pique dos Santos	03 Dias	Para substituir professora com atestado Médico

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Anotações necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quinta-feira

19 de Julho de 2018

Ano VII

Edição Nº 1238

PORTARIA Nº 142/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Saúde Geral		
Erondir Ladislau dos Santos	04/07/2016 a 04/07/2017	06/08/2018 a 04/09/2018
Obras Geral		
Claudinei Nascimento Machado	02/05/2016 a 02/05/2017	17/07/2018 a 15/08/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

PORTARIA Nº 143/2018

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

CONCEDER: Férias de 30 dias ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
Vigia		
Benedito Raimundo dos Santos	19/01/2017 a 19/01/2018	14/07/2018 a 12/08/2018

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de julho de 2018.

HERMES WICTHOFF
Prefeito